



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



282/22 de 21 de março de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Debora Candida de Freitas**, Conselheira Tutelar, matrícula 2765, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em doze (12) de março de 2022 e término em nove (09) de julho de 2022, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em dez (10) de julho de 2022 e término em sete (07) de setembro de 2022, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

283/22 de 21 de março de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Lubiene Alves de Souza	768/1	20/03/2021	19/03/2022
Luceir Alves de Sales	2730/1	17/03/2021	16/03/2022
Maria Rosalina Ferreira	772/1	01/03/2020	28/02/2021
Maria Aparecida Pereira	2082/1	01/03/2021	28/02/2022
		21/03/2021	20/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 82
CASSILÂNDIA
MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

284/22 de 21 de março de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2493/4	Maria das Dores da Silva	1º	011/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 285/22 de 21 de março de 2022

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado, em 31/03/2022.

Contratado	Nº Contrato
Daiane Souza dos Santos Gomides	021/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

286/22 de 21 de março de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2720/1	Beatriz Cardoso Alves	08	11/03/2022	18/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

287/22 de 21 de março de 2022



Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Braz Paulino de Freitas	618/1	60	03/03/2022 a 01/05/2022	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 11/04/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO - Nº002/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº002/2021.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – BERETTA & JENSON LTDA-ME.

DOTAÇÃO:

50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0006.2059	MANUT. BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR).
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Termo de Credenciamento Original, por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 18/03/2022 a 18/09/2022.

Data – 18/03/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO - Nº004/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº002/2021.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA-ME

DOTAÇÃO:

50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0006.2059	MANUT. BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR).
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o Termo de **Credenciamento Original**, por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 18/03/2022 a 18/09/2022.

Data – 18/03/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 2022.

CONTRATO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica encerrado o contrato com a empresa ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Data – 21/03/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

CONTRATO Nº 131/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.10.2	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0025-1.013	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MAN. DO SIST. DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de **22/03/2022 a 22/09/2022**, com o valor total de R\$ 139.001,20 (cento trinta e nove mil, um real e vinte centavos), passando o valor global do contrato original a ser de R\$ 278.002,40 (duzentos e setenta e oito mil, dois reais e vinte centavos).

Data – 22/03/2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA - APAE

OBJETO: A celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, a execução de serviços técnicos profissionais especializados de caráter continuado, permanente e planejado da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0006.2.0529	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMBU. E HOSPITALAR.
3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 304.848,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1896

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)